

PORTARIA Nº 626 /GM DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Define os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva e os limites físicos e financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.073/GM, de 28 de setembro de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 587, de 7 de outubro de 2004, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 589, de 8 de outubro de 2004, que trata dos mecanismos para operacionalização dos procedimentos de atenção à saúde auditiva no Sistema Único de Saúde - SIA/SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a esta Portaria, os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva e os limites físicos e financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios.

§ 1º Os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva devem garantir o atendimento integral ao paciente que compreendem avaliação para diagnóstico, acompanhamento, reavaliação da perda auditiva, terapia fonoaudiológica, seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e reposição de molde auricular e de AASI.

§ 2º Os limites financeiros publicados incluem todos os procedimentos e respectivos parâmetros, previstos na Portaria SAS/MS nº 589, de 8 de outubro de 2004, para o atendimento integral aos pacientes protetizados e para aqueles que, após avaliação diagnóstica, não necessitaram de AASI.

§ 3º Constam relacionados no Anexo a esta Portaria os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva a Média Complexidade, com o código de Serviço/Classificação 027/001, e na Alta Complexidade, com o código de Serviço/Classificação 027/002, habilitados, até a presente data, e os Serviços de Diagnóstico e Terapia em Otorrinolaringologia, com o código de Serviço/Classificação 027/114, que por definição das Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal permanecerão na Rede Estadual de Atenção à Saúde Auditiva.

Art 2º Determinar que os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva, ainda cadastrados na base nacional do CNES com o código 27/114 (Serviço de Diagnóstico/Terapia em Otorrinolaringologia), terão o prazo de 60 (sessenta) dias, para se adequarem à Portaria SAS/MS nº 587 de 7 de outubro de 2004, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva que, findo o prazo definido neste artigo, não tenham sido habilitados pelo Ministério da Saúde, serão descadastrados da base nacional do CNES.

Art. 3º Estabelecer que os recursos financeiros destinados ao custeio dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva, incluídos no Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, sejam disponibilizados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em Gestão Plena de Sistema, em conformidade com os limites definidos no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a distribuição dos limites físico e financeiro publicada no Anexo desta Portaria poderá ser alterada por determinação das Comissões Intergestores Bipartite Estaduais, em função da complexidade dos serviços e respectiva abrangência, desde que respeitados os limites físico e financeiro total da unidade federada.

Art 5º Determinar que, a cada habilitação de Serviços de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade e Serviços de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade, seja publicado o limite físico e financeiro a ser acrescido ao limite financeiro dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios em Gestão Plena do Sistema.

Art. 6º - Definir que, quando o limite financeiro estabelecido no Anexo a esta Portaria for ultrapassado, seu excedente onerará o limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 7º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho

10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena Avançada.

Art. 8º Determinar que a Secretaria de Atenção à Saúde adote medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2006,

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 315/GM, de 10 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2006, Seção 1, página 42.

SARAIVA FELIPE

ANEXO

UF	Gestão	Município	UNDAIE	CNPJ	CNES
AL	MN	Arapiraca	OTOMED ALAGOAS	5648824/0001- 96	2004984
	MN	Maceió	ADEFAL	8427999000161	2006928
BA	EP	Lauro de Freitas	UNIDADE METROPOLITANA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO	07.272.422/0001-65	3466108
	EP	Salvador	CENTRO ESTADUAL DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIAS	13.937.131/0001-42	2385237
	MN	Feira de Santana	OTORRINOS	16.076.424/0001-70	3021823
CE	MN	Cascavel	POLICLINICA MUNICIPAL DE CASCAVEL	7589369000120	2564734
	MN	Fortaleza	NAMI NUCLEO DE ATENCAO MEDICA INTEGRADA	7373434000186	2528673
	MN	Fortaleza	NUTEP NUCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULACAO PRECOCE	23706419000169	2479966
	MN	Fortaleza	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	7206048000280	2561492
	MN	Sobral	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	7598634000137	3436683
	MN	Fortaleza	ABCR CENTRAL	7271240000412	2516659
	MN	Fortaleza	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	7954571001429	2497654
ES	MN	Juazeiro do Norte	CENTRO DE DIAG TASSO R JEREISSATI	02.628.917/0001-60	4011457
	EP	Vila Velha	POLICLINICA DE REFERENCIA UVV LTDA	05.801.124/0001-90	3474151
GO	MN	Goiânia	CRER	07.077.444/0001-74	2673932
MT	EP	Cuiabá	CENTRO DE REABILITACAO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA CUIABA	03.507.415/0002-25	2393417
MS	MN	Campo Grande	FUNCRAF	50844794000490	21709
MG	MN	Juiz de Fora	CLINICA DR EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21.177.373/0001-02	3005410
	MN	Alfenas	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	17.878.554/0001-99	2171988
	MN	Montes Claros	AUDIOBERA	03.744.618/0001-54	3039781
	MN	Patos de Minas	APAE PATOS DE MINAS	17.835.364/0001-94	2221322
	PE	Pouso alegre	INSTITUTO SUL MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA\POUSO ALEGRE	03.100.235/0001-43	3021912
	MN	Belo Horizonte	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	17.217.985/003472	0027049
	MN	Teófilo Otoni	OTOMED	06.205.487/0001-25	3280349
	MN	Governador Valadares	OTOMED	05.493.130/0001-81	3144984

	PE	Diamantina	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	20.081.238/0001-04	2761203
	PE	Formiga	OTOCENTER DE FORMIGA	1039967000140	2194287
	PE	São Sebastião do Paraíso	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS LTDA	3360034000185	2761084
PB	MN	João Pessoa	HOSPITAL EDSON RAMALHO	10.848.191/0001-55	2400324
PR	MN	Curitiba	AFISSUR	78774791000102	15520
	MN	Curitiba	ASTRAU	75642892000123	16519
	EP	Ponta Grossa	CLINICA PONT DE OTORRINOLARINGOLOGIA SC LTDA	4886231000103	2686732
	MN	Maringá	INSTITUTO DE AUDICAO SC LTDA	5047646000148	2594625
	MN	Maringá	CESUMAR CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA	79265617000199	2594722
	MN	Apucarana	CLINICA MANTINE	863372000141	2536064
	MN	Londrina	CISMEPAR	445188000181	2577984
	MN	Londrina	ILES	78622370000158	2578417
	EP	São José dos Pinhais	CLINICAS INTEGRADAS SAO JOSE SC LTDA	4111799000144	3028488
	EP	Cascavel	CAC CENTRO AUDITIVO CASCAVEL LTDA	1847970000190	2737140
	MN	Francisco Beltrão	CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA	2990304000179	2679701
	MN	Curitiba	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA UTP	76590249000166	0015555
	EP	Guarapuava	INSTITUTO DE AUDIOLOGIA E VOZ SC LTDA	5147207000107	2742128
	EP	Cornélio Procopio	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP	126737000155	2582163
	EP	Paranaguá	Clinica Auditiva de Paranaguá S/C Ltda	5562051000120	2780194
	EP	Paranavaí	CRECISPARANAVAI	73966913000130	2781212
	EP	Ponta Grossa	CEDRA	4825073000173	2686724
	EP	Toledo	CLINICA CHAMPAGNAT	68836451000105	2809419
PE	EP	Recife	IMIP	10.988.310/0001-29	0000434
PI	MN	Teresina	CLINICA DR FLAVIO SANTOS LTDA	23.633.829/0001-27	3036472
RJ	PE	Natividade	APAE NATIVIDADE	31.272.560/0001-29	2276321
RN	EP	Pau dos Ferros	CLINICA DR WASHINGTON FALAENTE LTDA	5536327000104	2693550
	EP	Mossoró	OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	2117857000111	2693674
	MN	Natal	SUVAG	8587107000190	2409135
	EP	Caicó	UPDATE SC LTDA	2766875000124	8006210
	EP	Natal	OTOMED	5503972000112	2693666
RS	MN	Porto Alegre	HOSPITAL DE CLINICAS	87020517000120	2237601
	MN	Porto Alegre	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	92.787.118/0001-20	2237571
	MN	Canoas	HOSPITAL UNIVERSITARIO ULBRA	88.332.580/0031-80	3508528
	PE	Ijuí	CENTRO AUDITIVO PROAUDI	1498920000144	2260557
	PE	Santa Maria	HUSM HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	95591764001420	2244306
	EP	Lageado	HOSPITAL BRUNO BORN	91162511000165	2252287
RO	EP	Porto Velho	HOSPITAL DR MARCELO CANDIA	60742616000240	2807092
	EP	Porto Velho	LIMIAR	5236384000160	4001613
SC	MN	Joinville	NUCLEO DE REABILITACAO LABIO PALATAL	79.361.028/0001-04	2511436

	EP	Florianópolis	OTOVIDA	04.045.814/0001-01	2690926
	MN	Jaraguá do Sul	AADAV	79362281000182	2652056
	MN	Itajaí	INSTITUTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVALI	84307974000102	3504719
SP	MN	Araraquara	CENTRO REGIONAL DE REABILITACAO DE ARARAQUARASP	45276128000110	2064774
	EP	Bauru	HOSPITAL DE REABILITACAO DE ANOMALIAS CRANOFACIAIS	63025530008270	2790564
	EP	Bauru	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU	63025530002905	2790521
	EP	Botucatu	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	48.031.918/0019-53	2748223
	EP	Cafelândia	SANTA CASA DE CAFELANDIA	45923687000175	2791684
	EP	Bauru	Lar Escola Rafael Maurício	45030913000199	2790971
	EP	Campinas	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	46068425000133	2079798
	MN	Campinas	CLINICA DE PSICOLOGIA PUCC	46020301000188	2022966
	EP	Divinolândia	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	52356268000245	2082810
	MN	Franca	NGA 16 FRANCA	47970769000104	2087669
	EP	Itararé	FUNCRAF DE ITARARE	50844794000300	2076039
	MN	Jacareí	UNIDADE DE REFERENCIA DE ESPECIALIDADES	46694139000183	2084937
	MN	Jundiaí	ATEAL	51910842000111	2095750
	MN	Limeira	SANTA CASA DE LIMEIRA	51473692000126	2081458
	MN	Marília	HOSPITAL DAS CLINICAS UNIDADE CLINICO CIRURGICO	52052420000115	2025507
	EP	Presidente Prudente	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	44860740000254	2755130
	MN	Ribeirão Pires	APRAESPI	57621377000185	2096722
	EP	Ribeirão Preto	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA	57722118000140	2082187
	EP	S.J.do Rio Preto	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	2077396
	EP	Santo André	FUNCRAF SÃO BERNARDO DO CAMPO	50844794000229	2786370
	EP	São Paulo	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS	56577059000100	2078015
	EP	São Paulo	HOSPITAL SAO PAULO UNIDADE I	60453032000174	2077485
	EP	São Paulo	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL	62779145000190	2688689
	MN	São Paulo	FUND SAO PAULODERDIC	60990751000124	2688530
	MN	São Paulo	AMB ESPEC PENHAMAUURICE PATE	46392130000380	2751933
	MN	São Paulo	HOSP MUN PIRITUBAJOSE SOARES HUNGRIA	46392148001272	2077450
	MN	São Paulo	INST CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	3456304000156	2091550
	MN	Sorocaba	APADAS SOROCABA	58983008000103	2690799
	PE	Taubaté	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE	45176153000122	2749319

ANEXO II

UF	Município	Gestão	Média Comp. (MC) Alta Comp. (AC)	Número máximo de pacientes para protetização/mês	Recurso financeiro (mensal)
AL	Arapiraca	Municipal	AC	26	74.504,32
	Maceió	Municipal	MC	26	74.504,32
TOTAL AL	53	149.008,65			
BA	Lauro de Freitas	Estadual	MC	60	164.133,49
	Salvador	Estadual	AC	200	565.784,92
	Feira de Santana	Municipal	MC	60	164.133,49

TOTAL BA	320	894.051,89			
CE	Cascavel	Municipal	MC	19	51.291,71
	Fortaleza	Municipal	AC	105	294.679,65
	Fortaleza	Municipal	MC	40	110.227,64
	Sobral	Municipal	MC	19	51.291,71
	Juazeiro do Norte	Municipal	MC	19	51.291,71
TOTAL CE	202	558.782,43			
ES	Vila Velha	Estadual	AC	100	282.892,46
TOTAL ES	100	282.892,46			
GO	Goiânia	Municipal	AC	100	282.892,46
TOTAL GO	100	282.892,46			
MT	Cuiabá	Estadual	AC	77	217.827,19
TOTAL MT	77	217.827,19			
MS	Campo Grande	Municipal	AC	80	226.313,97
TOTAL MS	80	226.313,97			
MG	Juiz de Fora	Municipal	AC	93	262.685,86
	Alfenas	Municipal	AC	93	262.685,86
	Montes Claros	Municipal	AC	100	282.892,46
	Patos de Minas	Municipal	MC	56	152.409,67
	Belo Horizonte	Municipal	AC	46	131.342,93
	Teófilo Otoni	Municipal	MC	56	152.409,67
	Governador Valadares	Municipal	AC	93	262.685,86
	Diamantina	Estadual	MC	56	152.409,67
	Formiga	Estadual	MC	56	152.409,67
	São Sebastião do Paraíso	Estadual	MC	56	152.409,67
	Pouso alegre	Estadual	AC	93	262.685,86
TOTAL MG	796	2.227.027,14			
PB	João Pessoa	Municipal	AC	86	243.306,14
TOTAL PB	86	243.306,14			
PR	Curitiba	Municipal	AC	58	165.020,60
	Curitiba	Municipal	MC	31	85.223,16
	Ponta Grossa	Estadual	AC	58	165.020,60
	Ponta Grossa	Estadual	MC	15	41.033,37
	Maringá	Municipal	MC	16	44.189,78
	Maringá	Municipal	AC	58	165.020,60
	Apucarana	Municipal	MC	16	44.189,78
	Londrina	Municipal	MC	16	44.189,78
	Londrina	Municipal	AC	58	165.020,60
	São José dos Pinhais	Estadual	MC	16	44.189,78
	Cascavel	Estadual	AC	58	165.020,60
	Francisco Beltrão	Municipal	MC	16	44.189,78
	Guarapuava	Estadual	MC	15	41.033,37
	Cornélio Procópio	Estadual	AC	58	165.020,60
	Paranaguá	Estadual	MC	15	41.033,37
	Paranavaí	Estadual	MC	15	41.033,37
	Toledo	Estadual	MC	16	44.189,78
TOTAL PR	535	1.504.618,96			
PE	Recife	Estadual	AC	88	248.945,37
TOTAL PE	88	248.945,37			
PI	Teresina	Municipal	MC	60	164.133,49
TOTAL PI	60	164.133,49			
RJ	Natividade	Estadual	MC	60	164.133,49
TOTAL RJ	60	164.133,49			
RN	Pau dos Ferros	Estadual	MC	30	82.066,74
	Mossoró	Estadual	AC	33	94.297,48
	Natal	Municipal	AC	33	94.297,48
	Natal	Estadual	AC	33	94.297,48
	Caicó	Estadual	MC	30	82.066,74

TOTAL RN	159	447.025,92			
RS	Porto Alegre	Municipal	AC	112	316.839,56
	Canoas	Municipal	AC	100	282.892,46
	Ijuí	Estadual	MC	42	114.893,44
	Santa Maria	Estadual	MC	42	114.893,44
	Lageado	Estadual	MC	21	57.446,72
TOTAL RS	317	886.965,62			
RO	Porto Velho	Estadual	AC	50	141.446,23
	Porto Velho	Estadual	MC	50	141.446,23
TOTAL RO	100	282.892,46			
SC	Joinville	Municipal	AC	75	212.169,68
	Florianópolis	Estadual	MC	40	109.969,44
	Jaraguá do Sul	Municipal	MC	40	109.969,44
	Itajaí	Municipal	MC	40	109.969,44
TOTAL SC	196	542.077,99			
SP	Araraquara	Municipal	MC	27	74.160,43
	Campinas	Municipal	AC	90	255.638,60
	Franca	Municipal	AC	59	166.165,09
	Jacareí	Municipal	MC	27	74.160,43
	Jundiaí	Municipal	AC	45	127.819,30
	Limeira	Municipal	AC	45	127.819,30
	Marília	Municipal	AC	45	127.819,30
	Ribeirão Pires	Municipal	AC	45	127.819,30
	São Paulo	Municipal	AC	42	120.150,14
	São Paulo	Municipal	MC	162	444.962,60
	Sorocaba	Municipal	AC	45	127.819,30
		Estadual	AC	881	2.498.499,60
		Estadual	MC	62	169.085,78
TOTAL SP	1575	4.441.919,17			
TOTAL GERAL	4.903	13.764.814,80			